



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 20

**Ata n.º 18**  
2019.09.19

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E A SUA REPROGRAMAÇÃO – PARQUE DESPORTIVO DE TORRADOS** - Presente a informação do Diretor do Departamento

Técnico, Eng.º José Ferreira, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "*Concordo com a presente informação. À reunião de Câmara, para posterior submissão à Assembleia Municipal.*" -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, para assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação tendo em conta os seguintes valores: ano de 2020 - (2018-I-19) 315.066,61 €, (2018-I-17) 105.633,77 € e (2018-I-18) 240.136,43 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## DESPACHO

*Concordo com a presente informação.  
À reunião de Câmara, para posterior submissão à  
Assembleia Municipal.*

*O Presidente da Câmara,  
2019/09/13*

*(Nuno Fonseca)*

**Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação**

**PARQUE DESPORTIVO DE TORRADOS (ARRANJOS EXTERIORES, ILUMINAÇÃO E PISO SINTÉTICO)**

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente  
Nuno Fonseca

Torna-se necessário lançar procedimento, através de concurso público, para os projetos supra referenciados, sendo necessário reforçar as verbas previstas para o ano de 2020, com o valor global previsto para os projetos, uma vez que no ano de 2019, não é expectável que seja realizada qualquer encargo financeiro.

Não obstante não estar nos conteúdos funcionais do Departamento Técnico, foi-me solicitada pelo Departamento Administrativo e a Divisão de Gestão Financeira do DA, para prestar a seguinte Informação:

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

Considerando que, conforme dispõe a alínea b) do artigo 3.º da LCPA, que consideram-se «Compromissos plurianuais» "os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido";

Considerando ainda que a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03 "A **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e





CÂMARA MUNICIPAL DE FEIGUEIRAS

parcerias público - privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.”


Considerando que para efeitos de compromisso do procedimento concursal público para execução da empreitada **“Parque Desportivo de Torrados (arranjos exteriores, iluminação e piso sintético)” com enquadramento no PPI 2018 – I – 19; PPI 2018-I-17 e PPI 2018-I-18 – Desporto, Recreio e Lazer – Parque Desportivo de Torrados**, verifica-se o seguinte:

- No PPI 2018-I-19 é necessário o valor de 315.066,61 €, atualmente está inscrita em Plano e Orçamento a verba de 124.093,00 € em 2019, pelo que será de considerar para o ano de 2020 a totalidade da verba;
- No PPI 2018-I-17, é necessário o valor de 105.633,77 €, atualmente está inscrita em Plano e Orçamento a verba de 40.000,00 € em 2019, pelo que será de considerar para o ano de 2020 a totalidade da verba;
- No PPI 2018-I-18, é necessário o valor de 240.136,43 €, atualmente está inscrita em Plano e Orçamento a verba de 1.000,00 € em 2019, pelo que será de considerar para o ano de 2020 a totalidade da verba.

Verifica-se ainda que os encargos plurianuais excedem o limite de 99.759,58 €, tomando-se necessário a **autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais e a sua reprogramação** tendo em conta os valores estimados pelos serviços a seguir discriminados:

| PPI       | Anos | Valor        |
|-----------|------|--------------|
| 2018-I-19 | 2020 | 315.066,61 € |
| 2018-I-17 | 2020 | 105.633,77 € |
| 2018-I-18 | 2020 | 240.136,43 € |

O Diretor do Departamento Técnico,

  
(Eng. José António de Sousa Ferreira)  
13 de Setembro de 2019

